



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.310, DE 08 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS
ADICIONAIS NO VALOR DE
CR\$132.124.400,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara
ni das Missoes, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso Iv da Lei Orgânica do Município, a Camara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, ao nivel de elemento de des
pesa, junto a Lei do Orçamento vigente, obedecendo a seguinte
classificação.

ÓRGÃO: 09 - ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE: 02 - CONSELHEIROS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA: 81 - ASSISTÊNCIA
SUBPROGRAMA: 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR
ATIVIDADE: 2026 - MANUT.CONSELHO DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4120 - Equip.mat.permanente.....Cr\$ 84.677.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito adicional suplementar, junto a Lei de Orçamen-
to vigente, na seguinte rubrica:

0902.15814832.026 - Manut.Conselho Defesa Criança e Adolescente
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 35.196.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pes..Cr\$ 12.251.400,00

Art.3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais
abertos no artigo 1º e 2º, desta Lei, serão usados os seguin-
tes recursos:

I - Auxílio recebido do Ministério do Bem Estar Social, atra-
vés do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, con-
forme convênio nº 008/19/93.....Cr\$ 40.838.000,00

II - Auxílio recebido do Ministério do Bem Estar Social, atra-
vés do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, confor-
me convênio nº 017/19/93.....Cr\$ 55.324.000,00

III - Redução de Dotação Orçamentária, junto a Lei do Orçamen-
to vigente, nas seguintes rubricas:

0501.16885342.012 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.pes..Cr\$ 12.251.400,00
0501.10513271.007 - Ext.da Rede Elétrica no Per.urbano
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 23.711.000,00

.....



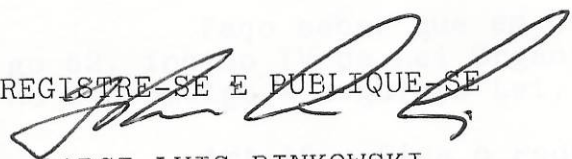
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 08 de junho de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO